



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº. 03/2021 – Pregão Presencial nº. 01/2021.

Objeto: Contratação de serviço contínuo de transporte escolar público para os alunos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Planilha de Itinerários contendo os trajetos, os horários e a quilometragem a ser percorrida, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

A Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n. 02/2021 de 04 de janeiro de 2021, emitiram parecer apontando que os valores propostos para os itens 1, 2, 3 e 4 da licitação em comento, foram considerados superiores aqueles que seriam aceitáveis para contratação do objeto.

O Assessor Jurídico deste Município, em atendimento ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público e no disposto no art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05, emitiu parecer manifestando-se pela convocação dos licitantes vencedores do certame, para realização de Sessão Pública de Negociação de Preços.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** o parecer jurídico, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2021, em todos os seus termos, para a convocação dos licitantes vencedores do certame, para realização de Sessão Pública de Negociação de Preços, visando o atendimento ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público e no disposto no art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05

Remetendo à divisão de licitações para as demais providências, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais a presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Dona Emma/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

NERCI BARP
Prefeito Municipal